



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA DE MÚSICA JOAQUIM CATUNDA SOBRINHO, CONFORME CONVENIO Nº 018/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE E O PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTES, com fornecimento POR DEMANDA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de suprir as necessidades da Banda de Música Municipal de atualização e/ou substituição dos instrumentos musicais, do qual foi firmado convênio 018/2020, junto Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES e como também nas Políticas de Aquisição do banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Das especificações e quantitativos:

Lote No 001 - LOTE 1-INSTRUMENTOS DE SOPRO			
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
PICCOLO (FLAUTIM)		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : O Flautim em C (Dó); corpo feito em resina ABS; mecanismo auxiliar E (Mi) Mecânico e G (Sol) Off-Set e chaves prateadas bastante ergonômicas; case Superluxo de madeira.</i>			
FLAUTA TRANSVERSAL		5,000	UNIDADE
<i>Especificação : Flauta Transversal com estojo; Afinação em C; banhado em prata; teclas abertas; pé em C; estojo em couro na cor preto.</i>			
CLARINETE SI BEMOL COM ESTOJO		6,000	UNIDADE
<i>Especificação : Afinação em Bb Si Bemol; 17 chaves niqueladas; 6 anéis; corpo em ABS; sistema boehm; boquilha; estojo em couro na cor preto. Garantia do fabricante</i>			
SAX SOPRANO SI BEMOL COM ESTOJO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Saxofone soprano com acabamento laqueado; chave de G superagudo; campana ornamentada; sapatilhas com ressoador automatico; parafusos de regulagem de altura das chaves; cortiça natural no tudei; botões anatômicos perolados; estojo couro na cor preto. Garantia do fabricante.</i>			
SAX ALTO MI BEMOL COM ESTOJO		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : Saxofone alto; afinação em Mi Bemol (Eb); chave auxiliar de fá# agudo; chave do Si Bemol grave articulada; apoio de polegar regulavel; molas em aço ; sapatas; melhoradores de tom metalicos no centro de cada sapata; micro regulagem de abertura da chaves; botões em madre perola; corpo e chaves com acabamento niquelado; boquilha de plastico; palheta 2,5; com itens inclusos: saxofone; graxa bastonete; bastão para limpeza do tubo; protetor de boquilha em metal; boquilha de platico; abraçadeira em couro; fiavela; correia; palheta; estojo em couro na cor preto. Garantia do fabricante</i>			
SAX TENOR SI BEMOL COM ESTOJO		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : Afinação Bb (Si Bemol); apoi polegar direito esquerdo metalico; campana ornamentada e removivel; parafusos de microrregulagem e regulagem de altura; chaves B(Si), A(Lá), F(Fá), E(Mi), D(Re); barras estabilizadoras auxiliares chaves F#(Fá susenido) / C(Dó) grave / B(Si) grave; que acompanhe: boquilha, abraçadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e fiavela; estojo em couro na cor preto. Garantia do fabricante</i>			





TROMPETE		4,000	UNIDADE
<i>Especificação: Trompete Si Bemol com estojo: Trompete de chave, afinação si bemol; acabamento laqueado; campana de 123mm; calibre de 11,66mm; pistos em aço inoxidável; anel da 1ª e 3ª pompa; estojo em couro na cor preto.</i>			
TROMPA EM FÁ		2,000	UNIDADE
<i>Especificação: Trompa com Afinação Dupla; Afinação: Fá; Rotores: 4; Acabamento: laqueado; Boca: prateado; Peso Embalagem: 7 kg</i>			
TROMBONE DE VARA COM ESTOJO		3,000	UNIDADE
<i>Especificação: Afinação Bb/F (Si Bemol e Fá); calibre: 13,99mm; campana: 215mm em latão amarelo, vara: cuproníquel (inteiro/exterior); curva de afinação; acabamento laqueado (Soft Case); estojo em couro na cor preto. Garantia do fabricante.</i>			
TROMBONE DE PISTO COM ESTOJO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação: Afinação em Bb (Si Bemol); 3 pistos em cuproníquel e botões perolizados, anel fixo na terceira pompa, 2 chaves d'água; calibre 11,70mm; campana 124mm; encaixes niquelados; acabamento laqueado, bocal prateado; estojo em couro na cor preto. Garantia do fabricante.</i>			
BOMBARDINO (EUPHONIUM)		2,000	UNIDADE
<i>Especificação: Bombardino: Afinação Si bemol; case, bocal; campana 300mm; porta-lime botões em metal</i>			
TUBA BOMBARDÃO SI BEMOL COM ESTOJO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação: Ajustadas manualmente: chave ergonômicas; acabamento (Finish) laqueado; botões perolados; calibre 17mm; campana 368mm; encaixes alpaca e válvulas em aço inoxidável; estojo em couro na cor preto. Garantia do fabricante.</i>			
SOUSAFONE SI BEMOL 3 PISTOS COM ESTOJO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação: Afinação: Bb (Si Bemol), Calibre: 18,5mm, Campana: 660mm em latão amarelo, Válvula: 3 pistões em cuproníquel, Tudel: Latão amarelo, Bocal: 24AW, Acabamento: Laqueado, estojo em couro na cor preto. Garantia do fabricante</i>			
FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA		30,000	UNIDADE
<i>Especificação: Construção em 3 peças; em ABS, que acompanhe capa plastica com Dimensões: Altura: 0,34 cm; profundidade: 0,040 cm. Garantia do fabricante.</i>			
FLAUTA DOCE CONTRALTO BARROCA		10,000	UNIDADE
<i>Especificação: Material: resina ABS, Cor: marfim, Entonação: Contralto, Afinação: Fá (F), Digitação: Barroca, Corpo se divide em 3 partes. Garantia do fabricante.</i>			
FLAUTA DOCE TENOR		6,000	UNIDADE
<i>Especificação: Contruído em 3 peças; timbre brilhante em resina ABS: chave dupla em tom C e C#, apoio polegar, tabela de digitação, barra limpeza e creme para flautas. Garantia do fabricante.</i>			
FLAUTA DOCE BAIXO		3,000	UNIDADE
<i>Especificação: Afinação em Fá; dedilhado barroco; canal de embocadura curvado; em resina ABS, acabamento ébano polido com detalhes em marfim na cabeça e no pé. Com capa em couro sintético e haste de limpeza. Garantia do fabricante.</i>			
ESCALETA MELÓDICA 37 TECLAS		3,000	UNIDADE
<i>Especificação: 37 teclas; Tubo de Sopró; Bocal ergonômico; 650g; 46 cm de comprimento, Case premium com alça de ombro e zíper. Garantia do fabricante.</i>			
FLUGELHORN SI BEMOL		1,000	UNIDADE
<b>Lote No 002 - LOTE 2-INSTRUM. ACÚSTICOS, CORDA E ELETRÔ</b>			
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
TECLADO ARRANJADOR DISPLAY DE 7 - 61 TECLAS SENSATIVAS		1,000	UNIDADE
<i>Especificação: Funções d playback de áudio flexíveis e entrada Mic/Guitar 1460 voices incluindo as Voices super articulation e organ flutes! 50 kits de batena/SFX e 480 Voices XG; 433 estilos, incluindo 30 Session Styles, 15 DJ Styles e 1 free play: fill-in half bar e função mono legato; memoria on-board de 280 MB para expansão de dados, playback de audio USB com funções de controle de tempo, pitch shift, cancelamento de vocal e exibição de letras do MP3. Dimensões mínimas: Altura 148,00mm; Largura: 437,00mm; Profundidade: 1002,00mm. Garantia do fabricante.</i>			
VIOLÃO		18,000	UNIDADE



Especificação : especificações técnicas: Tampo: Basswood - Lateral e Fundo: Basswood - Braço: Okoume com tensor bi-direcional - Escala: Sabina maciça - Comprimento da escala: 648 mm (25,5) - Cavalete: Sabina maciço - Tarraxa: Blindadas cromadas, 3 + 3 Pestana: abs - Largura da pestana: 43 mm (1,7) - Rastilho: abs Largura do rastilho: 73 mm (2,9) - Equalizador: GS-3T, ativo 3 bandas com afinador, saída P-10 - Calibre 010 - Headstock: Largura da caixa: 400 x 295 mm- Altura da caixa: 100 x 118 mm Tamanho total: 103 cm (40,55)			
<b>VIOLÃO 7 CORDAS</b>		1,000	UNIDADE
Especificação : Violão 7 Cordas Nylon Estudante, Braço: Cedro (com tensor ajustável de dupla ação), Escala: Roxinho, Cavalete: Pau-ferro, Laterais / Fundo: Imbuia (laminado), Tampo: Marfim (laminado), Trastes: Alpaca (médio), Tarraxas: Cromadas, Cordas: Nylon (EJ27 D'Addario), Equalizador ativo 4 bandas ARTEC, Acabamento: Verniz natural, Cor: Natural. Garantia do fabricante.			
<b>CONTRA BAIXO ELETRICO 4 CORDAS GB100</b>		1,000	UNIDADE
Especificação : Braço ,aple: acabamento verniz brilhante; 2) captadores com imãs cerâmicos; controles 2 volumes e 1 tonalidade, cor preto / turtle, 4 cordas em aço; corpo: poplar maciço Dimensões mínimas, 45.000 x 7.500 x 124.000 cm; escala rosewood; escudo turtle, marcação madreperola artificial (escala) e bolinhas brancas (lateral); tarraxas open gear. Garantia do fabricante.			
<b>ACORDEON 80 BAIXOS</b>		5,000	UNIDADE
Especificação : ACORDEON 80 BAIXOS PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL 37 TECLAS 7 REGISTROS DE MÃO DIREITA E 2 REGISTROS (MÃO ESQUERDA) TERÇA DE VOZ ESTRUTURA DE MADEIRA NOBRE (MADEIRA DE LEI) ACABAMENTO REFINADO ? ALTO BRILHO FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL ACOMPANHA CASE MOCHILA COM RODINHAS, ALÇA RETRÁTIL (DO CASE), BOLSO EXTERNO E ALÇAS PARA ACORDEON			
<b>Lote No 003 - LOTE 3-INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>BAQUETAS P/BOMBO</b>		3,000	PAR
Especificação : BAQUETAS P/BOMBO Maçaneta p/ Bumbo e surdo c/bola revestida Pelúcia MC 48			
<b>BAQUETAS P/CAIXA</b>		6,000	PAR
Especificação : BAQUETAS P/CAIXA Material: madeira Material da ponta: madeira.			
<b>BATERIA PROFISSIONAL</b>		2,000	UNIDADE
Especificação : Bateria Bumbo 22x16" Caixa 14x5,5" Tom 10x8" Tom 12x9" Surdo 16x16" Pratos Máquina de chimbau Estante de caixa Estante de prato reta Estante de prato girafa Pedal de bumbo Banco.			
<b>CARRILHÃO COM ESTANTE</b>		1,000	UNIDADE
Especificação : Quantidade de filas 01, quantidade de tubos 30, material dos tubos alumínio. descrição alumínio maciço tratado (não escurece com o tempo) montado com fio de nylon (maior durabilidade e resistência). garantia do fabricante.			
<b>PARES DE PRATOS</b>		1,000	UNIDADE
Especificação : Tamanhos: 14 Polegadas, Diâmetro: 36,00 Centímetros, cada prato; Peso: 1500,00 gr; BAG: Preta.			
<b>ZBUMBA 20"</b>		1,000	UNIDADE
Especificação : Arco e corpo em madeira: zabumba de 20 polegadas de diâmetro e 7 polegadas de altura, pele leitosa: 8 afinações de cada lado. Garantia do fabricante.			
<b>BONGÓS</b>		1,000	UNIDADE
Especificação : Bongo de madeira revestido em formica natural; Pele animal de 6" e 7"(polegadas).			
<b>LIRA FANFARRA</b>		1,000	UNIDADE
Especificação : Espessura das Teclas - 9.53 mm Dimensões Aproximadas: 72 x 50 x 75 cm Afinação: C5 a E7 cromático Cabo retrátil Armação e Teclas em Alumínio 29 teclas 01 Par de Baquetas. Garantia do fabricante.			
<b>PANDEIRO</b>		1,000	UNIDADE
Especificação : Tamanho 10 Pele modelo Leitosa - Ferragens niqueladas - 12 Platinela em metal com acabamento niquelado - 07 parafusos de afinação - Leve e resistente bage - 01 Chave de Afinação.			
<b>JAM BLOCK AGUDO E GRAVE COM RACK</b>		1,000	UNIDADE



<i>Especificação : Bloco Sonoro Grave T0010, Jam Block c/ Clamp Bloco Sonoro Grave com Clamp Corpo de Plástico Clamp de ferro com borboletas de ferro, Medida: 20 x 17,5 x 5 cm Peso: 650 g, Bloco Sonoro Agudo T0011, Block Jam c/ Clamp Bloco Sonoro Agudo com Clamp Corpo de Plástico Clamp de ferro com borboletas de ferro, Medida: 15,5 x 15,5 x 4 cm Peso: 395 g, Torelli Mini Rack Cromado 2 Hastes Bateria Percussão TA402, Clamp Multiuso para Percussão 2 Hastes para Fixar 2 Instrumentos de Efeito Fixador para Colocar em Estantes Diversas Comporta Cowbells, Pandeiros, Timbalitos e Acessórios em Geral Compatível com a Maioria das Estantes de Pratos Garantia do fabricante.</i>			
GANZÁ MÉDIO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Medidas: 32cm x 7cm; Material do corpo: Alumínio; Peso aproximado: 160g; Cor: Alumínio natural.</i>			
TRIÂNGULO CROMADO		1,000	UNIDADE
<i>Especificação : Triângulo Cromado, construído em aço cromado, possui 15 cm de comprimento; um batedor com cabo revestido.</i>			
<b>Lote No 004 - LOTE 4-ACESSÓRIOS E MANUTENÇÕES</b>			
DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
ÓLEO GREASE LUBRIFICANTE P/ CORTIÇAS		20,000	UNIDADE
<i>Especificação : Lubrificante especial para cortiça (Cork Grease) Para cortiças e encaixes de instrumentos musicais Pote com 4 ml.</i>			
ÓLEO LUBRIFICANTE P/ PISTOS E VALVULAS		37,000	UNIDADE
<i>Especificação : Óleo fino formulado especificamente para uso em pistos de trompete ou corneta de pisto. 60ml</i>			
ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VARA DE TROMBONE		15,000	UNIDADE
<i>Especificação : Lubrificante em óleo Indicado para qualquer instrumento de vara Composição: sintética Produto não perecível Inodoro Quantidade: 30ml.</i>			
PALHETA PARA CLARINETE 2.5		5,000	CAIXA
<i>Especificação : Embalagem com 10 unidades Medida 2.5</i>			
PALHETA PARA CLARINETE 3.0		3,000	CAIXA
<i>Especificação : Embalagem com 10 unidades Medida 3.0</i>			
PALHETA PARA SAX-ALTO 2.5		7,000	CAIXA
<i>Especificação : Embalagem com 10 unidades Medida 2.5</i>			
PALHETA PARA SAX-ALTO 3.0		3,000	CAIXA
<i>Especificação : Embalagem com 10 unidades Medida 3.0</i>			
PALHETA PARA SAX-TENOR 2.5		7,000	CAIXA
<i>Especificação : Embalagem com 10 unidades Medida 2.5</i>			
PALHETA PARA SAX-TENOR 3.0		3,000	CAIXA
<i>Especificação : Embalagem com 10 unidades Medida 3.0</i>			

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Itens **exclusivos** às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art.48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.3. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

## 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas para atender a esta licitação são oriundas de convênio 018/2020, junto do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES, e contrapartida do município conforme prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06.01.13.392.0407.2.053	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	Recurso Ordinário

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:



6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 16:00 horas.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;

c) Tumultuar a sessão pública da licitação;





- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.

8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

8.10. As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea “a”.

8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.
- 12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente.
- 13.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

Ipueiras/CE, 15 de Maio de 2023.

  
JOSÉ CLÉCIO LOPES FARIAS  
SECRETARIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO